



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 153 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 004/2016;

**Considerando** o Despacho n. 016/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2016**, onde consta como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], referente ao fato ocorrido em rede social “Facebook”.

**Presidente:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

**Secretária:** Enf<sup>a</sup> Leuziane Alves da Silva, Coren-RO n. 260539.

**Vogal:** Enf<sup>a</sup> Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 192 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 156 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a solicitação de parecer técnico quanto a realização de curativo de cateter venoso central, apresentada ao Coren-RO pela Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal, Dra. Tainá Gisele Idalgo da Cruz;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 161/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para emitir parecer técnico quanto a realização de curativo de cateter venoso central.

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 157 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** Ofício n. 3316/2018/SESAU-CRH;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 163/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para emitir parecer técnico quanto a legalidade para cursos na modalidade EAD de Enfermagem.

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 158 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o C.T. n. 056/2018 do Centro Profissionalizante Simone Araújo, convidando para participar da Cerimônia de colação de grau o curso de Técnico de Enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na Cerimônia de colação de grau o curso de Técnico de Enfermagem do Centro Profissionalizante Simone Araújo, a ser realizada no dia 14 de junho de 2018, as 18H, na Igreja metodista Wesleyana, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 159 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a denuncia apresentada a Subseção do município de Ji-Paraná, pelo Sr. Amarildo Nascimento;

**CONSIDERANDO** o PAD DEFIS n, 2014.110004.022-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira, **Dra. Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92.597** para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia acima mencionada.

**Art. 2º**- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Secretário Geral**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 161 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Convite da III Jornada de Segurança do Paciente, promovida pelo Núcleo de Segurança ao Paciente do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Dra. Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92.597**, para representar o Coren-RO durante a realização da III Jornada de Segurança do Paciente, promovida pelo Núcleo de Segurança ao Paciente do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a ser realizada no período de 26 a 28 de junho de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Secretário Geral**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 162 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Requerimento dos Empregados Públicos do Coren-RO e a deliberação da Reunião Ordinária de Diretoria do dia 11/06/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer horário de expediente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I – Liberação integral no dia 22 de junho de 2018, sexta feira;

II – Liberação parcial no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, com expediente no horário de 08h às 13h;

Parágrafo Único: Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I – Liberação integral nos jogos realizados a sextas-feiras;

II – Liberação parcial nos jogos realizados no período vespertino, com horário de expediente de 08h às 13h;

III - – Liberação parcial nos jogos realizados no período matutino, com horário de expediente de 13h às 17h.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 163 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Memorando n. 041/2018 – Departamento de Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Fiscal Lillian Sampaio Ramos**, para realizar viagem ao município de Presidente Médici, a fim de realizar fiscalização conforme previsão do cronograma do Defis, relativo às atividades do mês de junho, no período de 25 á 28 de junho de 2018.

**Art. 2º**- Conceder diárias para a Fiscal, acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 164 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 006/2017;

**Considerando** o Despacho n. 014/2018 – Comissão de Ética do COREN-RO;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 006/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Maria Eunice Ferreira Andrade, Coren-RO n. 811589**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela CEE do HEPSJPII, no que diz respeito a troca de medicação no plantão diurno na Ala I.

**Presidente:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

**Secretária:** Enf. Leuziane Alves da Silva – Coren-RO n. 260539.

**Vogal:** Enf<sup>a</sup>. Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 188 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 165 DE 13 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o convite do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, através do OFICIO CREMERO N. 378/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogerio de Araújo**, para representar o Coren-RO na Cerimônia de Abertura com a classe Médica, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, no **II Curso de Transporte Aeromédico do CREMERO**, que será realizado no dia 21 de junho de 2018, no auditório do mencionado Regional;

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 166 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Ofício n. 0320/2018 – 1ª PJA/1ª Tit;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso/RO, o qual relata os fatos ocorridos na Casa de Parto Normal do Município de Ariquemes.

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 167 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Ofício n. 0966/2018 – 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena – 2ª Titularidade;

**Considerando** o PAD n. 176/2018;

**RESOLVE:**

**1º Dr. Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer de admissibilidade, a fim de apurar os fatos que envolvem o atendimento ao paciente Hélio Hermes Batista, por profissionais de enfermagem lotados no Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 168 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Ofício Circular n. 48/2018/SEAS-GAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n.245968**, para representar o Coren-RO na abertura oficial da VI Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas, no dia 25 de junho de 2018, no Auditório da UNOPAR, nesta Capital

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, ~~revogando-se~~ todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 169 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros deste Regional, para participar de reunião com a Gerencia de Enfermagem e Enfermeiros do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a ser realizada no dia 26 de junho, as 14H, na referida IS, nesta Capital.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 170 DE 19 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a realização da III Jornada de Segurança nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2018, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nesta Capital;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as Conselheiras **Dra. Sílvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597** e **Dra. Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449** para representar o Coren-RO na a realização da III Jornada de Segurança nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2018, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 171 DE 25 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que a Controladora Interna do Coren-RO, Dra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, encontra-se em cumprimento ao calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Economia – Cofen/Coren na UNB, durante o período de 25 a 29 de junho de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Contadora **Gerles Pereira de Oliveira**, para substituir a Controladora Interna do Coren-RO, acima mencionada, no período de 25 a 29 de junho do ano em curso, a fim de dar prosseguimento as atividades inerentes ao referido setor.

**Art. 2º** - O profissional que trata o artigo anterior fará jus à mesma remuneração percebida pela Controladora Interna durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 172 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros deste Regional, para participar de reunião com Enfermeiros e o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Luís Eduardo Maiorquim, a ser realizada no dia 27 de junho, às 10H, na Secretária Estadual de Saúde, localizada no Centro Político Administrativo, nesta Capital.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 173 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício Convite n. 020/2018 - SIMERO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na palestra sob o tema “**A terceirização da saúde e seus impactos – Implantação de Organizações Sociais de Saúde**”, a ser realizada no dia 03 de julho 2018, no auditório do CREMERO, nesta Capital.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 174 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** que o Coren-RO encontra-se em fase de procedimentos licitatórios para a realização da 26ª SENFRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o período de férias da Controladora Interna, **Dra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Souza**, prevista para iniciar do dia 02 a 12 de julho, por 10 (dez) dias, a partir do dia 23 de abril á 07 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**